



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.075.255/0001-08  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1804001/2022.2
FLS.	01
Rub.	2

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 18 de abril de 2022, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 1804001/2022**. Objeto: **Aquisição de peças e equipamentos para instalação da subestação 37,5 KVA de 70 metros, para U.E. Benilde Nina, localizada no povoado Alto de Areia no município de Pedreiras – MA**. Com este fim e para constar, eu, **Leticia Bonfim de Oliveira**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras - MA, 18 de abril de 2022.

**Leticia Bonfim de Oliveira**  
**Setor de Protocolo**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.075.255/0001-08  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1804001/2022
FLS.	02
Rub.	

Pedreiras - MA, 18 de abril de 2022.

### SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Ao Senhor

**Lucas Ribeiro Oliveira**

Diretor do Departamento de Compras

Prezado,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação, que tem por objeto a aquisição de peças e equipamentos para instalação da subestação 37,5 KVA de 70 metros, para U.E. Benilde Nina, localizada no povoado Alto de Areia no município de Pedreiras – MA, para que seja realizado as pesquisas de preços, com intenção de comprovar a vantajosidade da possível contratação, de acordo com as informações abaixo:

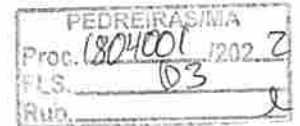
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Alça Preformada Dist. Cabo 1/0 AWG	Pç	2		
02	Arruela Quadrada 38 mm	Pç	15		
03	Caixa inspeção de Aterramento	Pç	1		
04	Cabo de Alumínio CA 1/0 AWG	Kg	12		
05	Chave Fusível 100A 15KV	Pç	2		
06	Cabo Elétrico de Cobre 6mm - 750 V - VERDE	Mt	5		
07	Conector Paraf. p/ Aterramento caixa medição	Pç	1		
08	Conector Grampo Linha Viva	Pç	1		
09	Cruzeta de Aço Galvanizado Tipo T	Pç	2		
10	Disjuntor Bifásico de 70 A	Pç	1		
11	Gancho de Suspensão Olhal	Pç	2		
12	Haste Aterramento 16 x 2.400mm	Pç	5		
13	Isolador de Ancoragem Polimérico	Pç	2		
14	Manilha sapatilha	Pç	2		
15	Parafuso de Máquina 16 x 250 mm	Pç	4		
16	Parafuso de Máquina 16 x 300 mm	Pç	4		
7	Parafuso de Olhal 16 x 250 mm;	Pç	3		
18	Para-Raios Distribuição 12KV - Polimerico	Pç	1		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

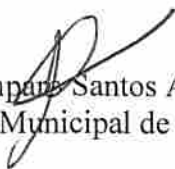
CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



19	Poste Concreto DT 300/11	Pç	1		
20	Teminal Cobre p/ chave fusivel	Pç	1		
21	Teminal Alumínio p/ chave fusivel	Pç	3		
22	Transformador Dist. 37,5 Kva - 7.967/440/220v	Pç	1		
<b>TOTAL GERAL:</b>					

Atenciosamente,

  
Maria do Amparo Santos Albuquerque  
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SETOR DE COMPRAS  
CNPJ: 06.025.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



A Sra.  
Maria do Amparo Santos Albuquerque  
Secretária Municipal de Educação

Nesta.

### DESPACHO

Em resposta à solicitação desta Secretaria Municipal de Educação, estamos encaminhando em anexo, Relatório de pesquisa de preços, juntamente com o custo médio estimado, realizada com profissionais potenciais, para comprovação de preço praticado no mercado, objetivando a aquisição de peças e equipamentos para instalação da subestação 37,5 KVA de 70 metros, para U.E. Benilde Nina, localizada no povoado Alto de Areia no município de Pedreiras – MA.

Pedreiras - MA em 19 de abril de 2022.

**Lucas Ribeiro Oliveira**  
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SETOR DE COMPRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1104001/2022
FLS.	09
Rub.	

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

**OBJETO:** Aquisição de peças e equipamentos para instalação da subestação 37,5 KVA de 70 metros, para U.E. Benilde Nina, localizada no povoado Alto de Areia no município de Pedreiras – MA.

Solicitamos a colaboração deste profissional no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras, Serviços e Protocolo desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua Zeca Branco n. ° 134, Bairro- Mutirão – CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pedreiras- MA, 19 de abril de 2022.

*Lucas Ribeiro Oliveira*  
**Lucas Ribeiro Oliveira**

Diretor do Departamento de Compras

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

**NOME: F M DOS S PEDROSA**

**ENDEREÇO: AVENIDA ZÉ DA PRETA Nº 30**

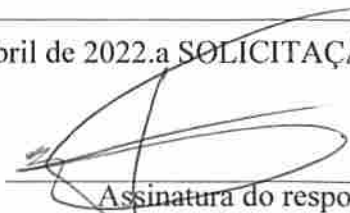
**BAIRRO: LOTEAMENTO SÃO JOSE    CIDADE: TRIZIDELA DO VALE**

**UF: MA**

**CEP: 65727-000**

**CNPJ: 39.754.268/0001-54**

Recebi em 19 de abril de 2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

  
Assinatura do responsável da empresa  
Carimbo da empresa

**F. M. DOS S. PEDROSA**  
**M. P. CONSTRUÇÕES**  
**39.754.268/0001-54**

**PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES**

**Objeto:** Aquisição de peças e equipamentos para instalação da subestação 37,5 KVA de 70 metros, para U.E. Benilde Nina, localizada no povoado Alto de Areia no município de Pedreiras – MA..

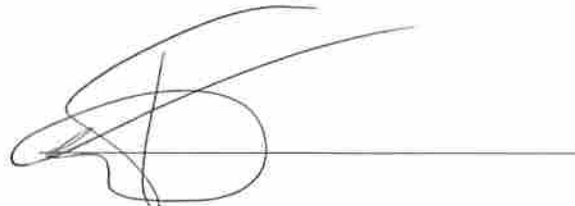
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Alça Preformada Dist. Cabo 1/0 AWG	Pç	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
02	Arruela Quadrada 38 mm ;	Pç	15	R\$ 2,50	R\$ 37,50
03	Caixa inspeção de Aterramento	Pç	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
04	Cabo de Alumínio CA 1/0 AWG	Kg	12	R\$ 57,00	R\$ 684,00
05	Chave Fusível 100A 15KV	Pç	2	R\$ 315,00	R\$ 630,00
06	Cabo Elétrico de Cobre 6mm - 750 V - VERDE	Mt	5	R\$ 8,50	R\$ 42,50
07	Conector Paraf. p/ Aterramento caixa medição	Pç	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00
08	Conector Grampo Linha Viva	Pç	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
09	Cruzeta de Aço Galvanizado Tipo T	Pç	2	R\$ 76,00	R\$ 152,00
10	Disjuntor Biifasico de 70 A	Pç	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00
11	Gancho de Suspensão Olhal	Pç	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
12	Haste Aterramento 16 x	Pç	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
13	Isolador de Ancoragem	Pç	2	R\$ 87,00	R\$ 174,00

	Polimérico				
14	Manilha sapatilha	Pç	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
15	Parafuso de Máquina 16 x 250 mm	Pç	4	R\$ 17,00	R\$ 68,00
16	Parafuso de Máquina 16 x 300 mm	Pç	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
17	Parafuso de Olhal 16 x 250 mm;	Pç	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
18	Para-Raios Distribuição 12KV - Polimerico	Pç	1	R\$ 215,00	R\$ 215,00
19	Poste Concreto DT 300/11	Pç	1	R\$ 2.288,80	R\$ 2.288,80
20	Teminal Cobre p/ chave fusivel	Pç	1	R\$ 58,00	R\$ 58,00
21	Teminal Alumínio p/ chave fusivel	Pç	3	R\$ 29,00	R\$ 87,00
22	Transformador Dist. 37,5 Kva - 7.967/440/220v	Pç	1	R\$ 11.829,90	R\$ 11.829,90
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 17.180,70</b>

(DEZESSETE MIL E CENTO E OITENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS)

PROPOSTA: 60 DIAS

Trizidela do vale- MA, 19 de abril de 2022.

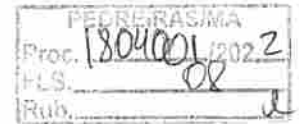


**F M DOS S PEDROSA**

**CNPJ: 39.754.268/0001-54**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SETOR DE COMPRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



### PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

**OBJETO:** Aquisição de peças e equipamentos para instalação da subestação 37,5 KVA de 70 metros, para U.E. Benilde Nina, localizada no povoado Alto de Areia no município de Pedreiras – MA.

Solicitamos a colaboração deste profissional no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras, Serviços e Protocolo desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua Zeca Branco n.º 134, Bairro- Mutirão – CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pedreiras- MA, 19 de abril de 2022.

*Lucas Ribeiro Oliveira*  
**Lucas Ribeiro Oliveira**

Diretor do Departamento de Compras

#### PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

NOME: F. ROCHA COSTA

ENDEREÇO: TV STO ANTONIO Nº 01

BAIRRO: LOTEAMENTO SÃO JOSE    CIDADE: TRIZIDELA DO VALE  
UF: MA

CEP: 65727-000

CNPJ: 30.098.179/0001-22

Recebi em 19 de abril de 2022.a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

*[Assinatura]*  
Assinatura do responsável da empresa  
Carimbo da empresa

**JS CONSTRUÇÕES**  
CNPJ: 30.098.179/0001-22



PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

PEDREIRAS/MA	
Proc. 1804001/2022	09
FLS.	
Rub.	2

**Objeto:** Aquisição de peças e equipamentos para instalação da subestação 37,5 KVA de 70 metros, para U.E. Benilde Nina, localizada no povoado Alto de Areia no município de Pedreiras – MA..

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Alça Preformada Dist. Cabo 1/0 AWG	Pç	2	R\$ 26,00	R\$ 52,00
02	Arruela Quadrada 38 mm ;	Pç	15	R\$ 3,80	R\$ 57,00
03	Caixa inspeção de Aterramento	Pç	1	R\$ 145,00	R\$ 145,00
04	Cabo de Alumínio CA 1/0 AWG	Kg	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
05	Chave Fusível 100A 15KV	Pç	2	R\$ 325,00 <i>PECOM</i>	R\$ 650,00
06	Cabo Elétrico de Cobre 6mm - 750 V - VERDE	Mt	5	R\$ 9,50	R\$ 47,50
07	Conector Paraf. p/ Aterramento caixa medição	Pç	1	R\$ 16,00	R\$ 16,00
08	Conector Grampo Linha Viva	Pç	1	R\$ 68,00	R\$ 68,00
09	Cruzeta de Aço Galvanizado Tipo T	Pç	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00
10	Disjuntor Biifásico de 70 A	Pç	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
11	Gancho de Suspensão Olhal	Pç	2	R\$ 26,50	R\$ 53,00
12	Haste Aterramento 16 x	Pç	5	R\$ 57,50	R\$ 287,50
13	Isolador de Ancoragem Polimérico	Pç	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
14	Manilha sapatilha	Pç	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
15	Parafuso de Máquina 16 x 250 mm	Pç	4	R\$ 19,50	R\$ 78,00

16	Parafuso de Máquina 16 x 300 mm	Pç	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00
17	Parafuso de Olhal 16 x 250 mm;	Pç	3	R\$ 28,00	R\$ 84,00
18	Para-Raios Distribuição 12KV - Polimerico	Pç	1	R\$ 225,00 <i>PERM.</i>	R\$ 225,00
19	Poste Concreto DT 300/11	Pç	1	R\$ 2.320,00 <i>PERM</i>	R\$ 2.320,00
20	Teminal Cobre p/ chave fusivel	Pç	1	R\$ 59,00	R\$ 59,00
21	Teminal Alumínio p/ chave fusivel	Pç	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
22	Transformador Dist. 37,5 Kva - 7.967/440/220v	Pç	1	R\$ 11.920,90 <i>PERM.</i>	R\$ 11.920,90
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 17.500,90</b>

(DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

PROPOSTA:60 DIAS

Trizidela do Vale- MA, 19 de abril de 2022.

  
 F. ROCHA COSTA

CNPJ: 30.098.179/0001-22

**JS CONSTRUÇÕES**  
 CNPJ: 30.098.179/0001-22



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SETOR DE COMPRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



### PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

**OBJETO:** Aquisição de peças e equipamentos para instalação da subestação 37,5 KVA de 70 metros, para U.E. Benilde Nina, localizada no povoado Alto de Areia no município de Pedreiras – MA.


Solicitamos a colaboração deste profissional no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras, Serviços e Protocolo desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua Zeca Branco n.º 134, Bairro- Mutirão – CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.


Pedreiras- MA, 19 de abril de 2022.

  
**Lucas Ribeiro Oliveira**

Diretor do Departamento de Compras

<b>PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS</b>
<b>NOME: CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI</b>
<b>ENDEREÇO: AV. ZÉ DA PRETA QUADRA-09</b>
<b>BAIRRO: LOTEAMENTO SÃO JOSE II CIDADE: TRIZIDELA DO VALE</b>
<b>UF: MA</b>
<b>CEP: 65727-000</b>
<b>CNPJ: 13.269.099/0001-73</b>

Recebi em 19 de abril de 2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

  
Assinatura do responsável da empresa  
Carimbo da empresa

13.269.099/0001-73  
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO  
SÃO JOSE LTDA - ME  
Av. Zé da Preta, Q nº 01 Lot. São José  
CEP: 65727-000- TRIZIDELA DO VALE-MA

**PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES**

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 1304001 / 2022-2  
 Fls. 12  
 Rub.

**Objeto:** Aquisição de peças e equipamentos para instalação da subestação 37,5 KVA de 70 metros, para U.E. Benilde Nina, localizada no povoado Alto de Areia no município de Pedreiras – MA..

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Alça Preformada Dist. Cabo 1/0 AWG	Pç	2	R\$ 27,00	R\$ 54,00
02	Arruela Quadrada 38 mm ;	Pç	15	R\$ 4,00	R\$ 60,00
03	Caixa inspeção de Aterramento	Pç	1	R\$ 145,00	R\$ 145,00
04	Cabo de Alumínio CA 1/0 AWG	Kg	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
05	Chave Fusível 100A 15KV	Pç	2	R\$ 325,00	R\$ 650,00
06	Cabo Elétrico de Cobre 6mm - 750 V - VERDE	Mt	5	R\$ 9,50	R\$ 47,50
07	Conector Paraf. p/ Aterramento caixa medição	Pç	1	R\$ 16,00	R\$ 16,00
08	Conector Grampo Linha Viva	Pç	1	R\$ 68,00	R\$ 68,00
09	Cruzeta de Aço Galvanizado Tipo T	Pç	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
10	Disjuntor Biifasico de 70 A	Pç	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
11	Gancho de Suspensão Olhal	Pç	2	R\$ 26,50	R\$ 53,00
12	Haste Aterramento 16 x	Pç	5	R\$ 58,50	R\$ 292,50
13	Isolador de Ancoragem	Pç	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00


	'Polimérico				
14	Manilha sapatilha	Pç	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
15	Parafuso de Máquina 16 x 250 mm	Pç	4	R\$ 19,50	R\$ 78,00
16	Parafuso de Máquina 16 x 300 mm	Pç	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00
17	Parafuso de Olhal 16 x 250 mm;	Pç	3	R\$ 28,00	R\$ 84,00
18	Para-Raios Distribuição 12KV - Polimerico	Pç	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
19	Poste Concreto DT 300/11	Pç	1	R\$ 2.325,00	R\$ 2.325,00
20	Teminal Cobre p/ chave fusivel	Pç	1	R\$ 59,00	R\$ 59,00
21	Teminal Alumínio p/ chave fusivel	Pç	3	R\$ 32,00	R\$ 96,00
22	Transformador Dist. 37,5 Kva - 7.967/440/220v	Pç	1	R\$ 11.920,90	R\$ 11.920,90
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 17.528,90</b>

FEDREIRAS/MA  
Proc. 1204001 /202  
S. 13  
R. 1

(DEZESSE MIL E QUINHENTOS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

PROPOSTA: 60 dias

Trizidela do Vale- MA, 19 de abril de 2022.

  
**CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSE EIRELI**  
**13.269.099/0001-73**

[13.269.099/0001-73]  
 CONSTRUTORA E LOTEAMENTO  
 SÃO JOSE LTDA - ME  
 Av. Zé da Preta, Q nº 01 Lot. São José  
 CEP: 65727-000- TRIZIDELA DO VALE- MA ]



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 06.075.255/0001-08  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

MAPA DE PREÇO

Objeto: Aquisição de peças e equipamentos para instalação da subestação 37,5 KVA de 70 me-tros, para U.E. Benilde Nina, localizada no povoado Alto de Areia no município de Pe-dreiras – MA.				F M PEDROSA CNPJ:39754268/0001-54		CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SÃO JOSÉ CNPJ: 13.269.099/0001-73		F. ROCHA COSTA CNPJ:30.098.179/0001-22		MEDIA	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	VL. UNIT.	VL. TOTAL	VL. UNIT.	VL. TOTAL	VL. UNIT. MEDIO	VL. TOTAL MEDIO
1	Alça Preformada Dist. Cabo 1/0 AWG	Pç	2	22,00	44,00	27,00	54,00	26,00	52,00	25,00	50,00
2	Arruela Quadrada 38 mm ;	Pç	15	2,50	37,50	4,00	60,00	3,80	57,00	3,43	51,45
3	Caixa inspeção de Aterramento	Pç	1	130,00	130,00	145,00	145,00	145,00	145,00	140,00	140,00
4	Cabo de Alumínio CA 1/0 AWG	Kg	12	57,00	684,00	60,00	720,00	60,00	720,00	59,00	708,00
5	Chave Fusível 100A 15KV	Pç	2	315,00	630,00	325,00	650,00	325,00	650,00	321,66	643,32
6	Cabo Elétrico de Cobre 6mm - 750 V - VERDE	Mt	5	8,50	42,50	9,50	47,50	9,50	47,50	9,16	45,80
7	Conector Paraf. p/ Aterramento caixa medição	Pç	1	12,00	12,00	16,00	16,00	16,00	16,00	14,66	14,66
8	Conector Grampo Linha Viva	Pç	1	65,00	65,00	68,00	68,00	68,00	68,00	67,00	67,00
9	Cruzeta de Aço Galvanizado Tipo T	Pç	2	76,00	152,00	80,00	160,00	79,00	158,00	78,33	156,66
10	Disjuntor Biifásico de 70 A	Pç	1	125,00	125,00	130,00	130,00	130,00	130,00	128,33	128,33
11	Gancho de Suspensão Olhal	Pç	2	25,00	50,00	26,50	53,00	26,50	53,00	26,00	52,00
12	Haste Aterramento 16 x	Pç	5	55,00	275,00	58,50	292,50	57,50	287,50	57,00	285,00
13	Isolador de Ancoragem Polimérico	Pç	2	87,00	174,00	90,00	180,00	90,00	180,00	89,00	178,00
14	Manilha sapatilha	Pç	2	25,00	50,00	28,00	56,00	28,00	56,00	27,00	54,00

15	Parafuso de Máquina 16 x 250 mm	Pç	4	17,00	68,00	19,50	78,00	19,50	78,00	18,66	74,64
16	Parafuso de Máquina 16 x 300 mm	Pç	4	22,00	88,00	26,00	104,00	26,00	104,00	24,66	98,64
7	Parafuso de Olhal 16 x 250 mm;	Pç	3	25,00	75,00	28,00	84,00	28,00	84,00	27,00	81,00
18	Para-Raios Distribuição 12KV - Polimerico	Pç	1	215,00	215,00	230,00	230,00	225,00	225,00	223,33	223,33
19	Poste Concreto DT 300/11	Pç	1	2280,80	2280,80	2325,00	2325,00	2320,00	2320,00	2308,60	2308,60
20	Teminal Cobre p/ chave fusivel	Pç	1	58,00	58,00	59,00	59,00	59,00	59,00	58,66	58,66
21	Teminal Alumínio p/ chave fusivel	Pç	3	29,00	87,00	32,00	96,00	30,00	90,00	30,33	90,99
22	Transformador Dist. 37,5 Kva - 7.967/440/220v	Pç	1	11829,90	11829,90	11920,90	11920,90	11920,90	11920,90	11890,56	11890,56
					17172,70		17528,90		17500,90		17400,64
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>17400,64</b>

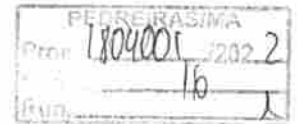
19 de abril de 2022

*Lucas Ribeiro Oliveira*  
**LUCAS RIBEIRO OLIVEIRA**  
 Chefe do Setor de Compras





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ: 06.075.255/0001-08  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



Pedreiras - MA, 20 de abril de 2022.

A Senhora

**Francisca Beatriz Franco Silva Viana**  
Setor de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA

Prezada,

Venho por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito da existência de Dotações Orçamentárias e impacto financeiro, suficientes para a aquisição de peças e equipamentos para instalação da subestação 37,5 KVA de 70 metros, para U.E. Benilde Nina, localizada no povoado Alto de Areia no município de Pedreiras – MA, tendo sido o valor total estimado de R\$ 17.400,64 (dezesete mil e quatrocentos reais, sessenta e quatro centavos). Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

  
Maria do Amparo Santos Albuquerque  
Secretária Municipal de Educação





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1804001/2022
FLS.	17
Rub.	

À  
Secretaria Municipal de Educação  
NESTA

Conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação, informamos que existe disponibilidade orçamentária para aquisição de peças e equipamentos para instalação da subestação 37,5 KVA de 70 metros, para U.E. Benilde Nina, localizado no povoado Alto de Areia, visando atender às necessidades do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0219 Fundo de Desenv. da Educação Básica

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0008 2.087 Gestão do ensino fundamental – Fundeb 30%

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 20 de abril de 2022.

Atenciosamente.

**Francisca Beatriz Franco Silva Viana**

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49



**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO  
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº1521/2021 de 23 de Novembro de 2021, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a aquisição de peças e equipamentos para instalação da subestação 37,5 KVA de 70 metros, para U.E. Benilde Nina, localizado no povoado Alto de Areia, visando atender às necessidades do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica do Município de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0219 Fundo de Desenv. da Educação Básica

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0008 2.087 Gestão do ensino fundamental – Fundeb 30%

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

SUBELEMENTO: 4.4.90.52.30 Maquinas e Equipamentos energéticos

Saldo da Dotação: **R\$ 17.400,64**

Origem dos Recursos: Crédito Suplementar

Valor da Despesa: **R\$ 17.400,64**

Fonte de Recursos: 1540000000 – Transf. Do FUNDEB Imposto 30%

Orçamento Municipal: R\$ 129.800.000,00

Impacto Orçamentário: 0,0134%

Orçamento do Fundo de Desenv. da Educação Básica: R\$ 26.863.669,24

Impacto Orçamentário: 0,0647%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,0134% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento do Fundo de Desenv. da Educação Básica corresponde a 0,0647%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

**SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 20 DE ABRIL DE 2022.**

Atenciosamente.

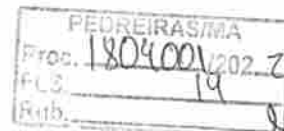
**Francisca Beatriz Franco Silva Viana**

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



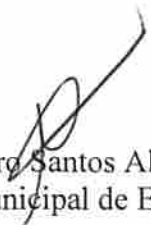
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.075.255/0001-08  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
(Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000)

**OBJETO:** Aquisição de peças e equipamentos para instalação da subestação 37,5 KVA de 70 metros, para U.E. Benilde Nina, localizada no povoado Alto de Areia no município de Pedreiras – MA. Na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas acima especificadas possuem adequações orçamentárias e financeiras com a Lei Orçamentária Anual - LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria - LDO.

Pedreiras - MA, 20 de abril de 2022.

  
Maria do Amparo Santos Albuquerque  
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.075.255/0001-08  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1804001/2022.2
FLS.	20
Rub.	

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Maria do Amparo Santos Albuquerque, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para a Aquisição de peças e equipamentos para instalação da subestação 37,5 KVA de 70 metros, para U.E. Benilde Nina, localizada no povoado Alto de Areia no município de Pedreiras – MA, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias para o exercício de 2022:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0219 Fundo de Desenv. da Educação Básica

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0008 2.087 Gestão do Ensino Fundamental-Fundeb 30%

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 17.400,64 (dezesete mil, quatrocentos reais, sessenta e quatro centavos).

Pedreiras/MA, 20 de abril de 2022

  
Maria do Amparo Santos Albuquerque  
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



**JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Art. 24 da LEI FEDERAL 8.666/93.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1804001/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Aquisição de peças e equipamentos para instalação da subestação 37,5 KVA de 70 metros, para U.E. Benilde Nina, localizada no povoado Alto de Areia no município de Pedreiras – MA.

**I - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Em observância à administração, tem importância para a capacitação/atualização dos atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal 9.412/2018, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações. Aquela, para ser oferecida com qualidade e eficiência que exige a máquina administrativa.

**II – DA FUNDAMENTAÇÃO**

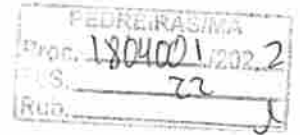
De acordo com o artigo 24, inciso II da lei 8.666/93 – II, alterado pelo Decreto Federal 9.412/2018, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648/1998), assim sendo solicitamos que seja procedido o processo de Dispensa de Licitação, conforme preceitua o artigo supracitado.

**III – DA JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Em virtude do valor estimado para o serviço em pauta, que é de R\$ 17.400,64 (dezesete mil, quatrocentos reais, sessenta e quatro centavos), tem-se que justifica-se a contratação através da Dispensa de Licitação focada no art. 24, II da Lei 8666/93 posto que conveniente ao interesse do serviço que carece de rapidez na contratação do objeto, sem maiores formalidades observadas da modalidades licitatórias típicas, uma vez que, estimada a quantidade e especificação do objeto, este não ultrapassará o limite da contrata-



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ: 06.075.255/0001-08  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



ção direta para o exercício orçamentário corrente. Como se verifica em folhas do processo, a empresa F M DOS S PEDROSA, portadora do CNPJ nº 39.754.268/0001-54, ofertou valores dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93 e alterações, sendo a mesma, inclusive contratada por inúmeros órgãos públicos conforme lista anexa, consignando-se o valor total de R\$ 17.180,70 (dezesete mil e cento e oitenta reais, setenta centavos).


#### IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores de referência foram levantados através de fornecedores potenciais, tendo em vista que os valores apresentados em proposta pela possível contratada encontram-se com o menor valor ofertado a Educação que justifica efetivar a devida contratação em favor da urgência na aquisição dos referidos produtos de acordo com dispositivo previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

#### V – DA CONCLUSÃO

Portanto, concluímos, sem quaisquer dúvidas, que a Dispensa de Licitação é a melhor que atende aos reclamos de celeridade e de efetividade e, portanto, tal contratação tem respaldo na Lei Federal nº 8.666/93.

Pedreiras/MA, 22 de abril de 2022

  
Maria do Amparo Santos Albuquerque  
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.075.255/0001-08  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	180400/1202 Z
FLS.	73
Rub.	

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de peças e equipamentos para instalação da subestação 37,5 KVA de 70 metros, para U.E. Benilde Nina, localizada no povoado Alto de Areia no município de Pedreiras – MA.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Em observância à administração, tem importância para a capacitação/atualização dos atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato. No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal 9.412/2018, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações. Aquela, para ser oferecida com qualidade e eficiência que exige a máquina administrativa.

### 3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

3.1. O valor total estimado para aquisição do objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 17.400,64 (dezesete mil, quatrocentos reais, sessenta e quatro centavos).

### 4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES

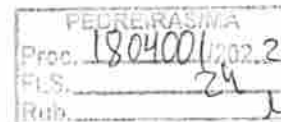
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Alça Preformada Dist. Cabo 1/0 AWG	Pç	2	25,00	50,00
02	Arruela Quadrada 38 mm ;	Pç	15	3,43	51,45
03	Caixa inspeção de Aterramento	Pç	1	140,00	140,00
04	Cabo de Alumínio CA 1/0 AWG	Kg	12	59,00	708,00
05	Chave Fusível 100A 15KV	Pç	2	321,66	643,32
06	Cabo Elétrico de Cobre 6mm - 750 V - VERDE	Mt	5	9,16	45,80
07	Conector Paraf. p/ Aterramento caixa medição	Pç	1	14,66	14,66



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



08	Conector Grampo Linha Viva	Pç	1	67,00	67,00
09	Cruzeta de Aço Galvanizado Tipo T	Pç	2	78,33	156,66
10	Disjuntor Bifásico de 70 A	Pç	1	128,33	128,33
11	Gancho de Suspensão Olhal	Pç	2	26,00	52,00
12	Haste Aterramento 16 x 2.400mm	Pç	5	57,00	285,00
13	Isolador de Ancoragem Polimérico	Pç	2	89,00	178,00
14	Manilha sapatilha	Pç	2	27,00	54,00
15	Parafuso de Máquina 16 x 250 mm	Pç	4	18,66	74,64
16	Parafuso de Máquina 16 x 300 mm	Pç	4	24,66	98,64
7	Parafuso de Olhal 16 x 250 mm;	Pç	3	27,00	81,00
18	Para-Raios Distribuição 12KV - Polimerico	Pç	1	223,33	223,33
19	Poste Concreto DT 300/11	Pç	1	2308,60	2308,60
20	Terminal Cobre p/ chave fusivel	Pç	1	58,66	58,66
21	Terminal Alumínio p/ chave fusivel	Pç	3	30,33	90,99
22	Transformador Dist. 37,5 Kva - 7.967/440/220v	Pç	1	11890,56	11890,56
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>17400,64</b>

## 5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1. A Contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II/1993 e o Decreto Federal 9.412/2018.

## 6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, discriminados na planilha constante neste Termo de Referência:

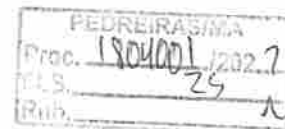
6.2 PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes aos serviços deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à prestação do fornecimento, até o 3º dia útil, após a data de emissão da Nota Fiscal, na Secretaria de Finanças do município de Pedreiras/MA - MA, situada na Avenida Zeca Branco n.º 134, Bairro- Mutirão- CEP 65.725-000 - Pedreiras/MA, acompanhados das certidões negativas atualizadas dos Tributos Federais, Estaduais da Sede da empresa, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 06.075.255/0001-08**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



**6.3 PARÁGRAFO SEGUNDO:** O descumprimento do prazo limite para emissão e a entrega dos documentos fiscais, a que se refere o PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

**6.4 PARÁGRAFO TERCEIRO:** A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

**6.5 PARÁGRAFO QUARTO:** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

## **7. DA FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.**

**7.1** O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

**7.2 PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A execução do contrato será acompanhada pelo "Gestor do Contrato", a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização do fornecimento e pelo atestado de conformidade do fornecimento entregues para que se processe o pagamento.

**7.3 PARÁGRAFO SEGUNDO:** O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio, através do Relatório do fornecimento as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

**7.4 PARÁGRAFO TERCEIRO:** A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

**7.6 PARÁGRAFO QUARTO:** A instituição e a atuação da fiscalização do fornecimento, objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA de de manter fiscalização própria.

## **8. DESPESA ORÇAMENTÁRIAS**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CNPJ: 06.075.255/0001-08**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1804001/2022-2
F.S.	26
Fuo.	2

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0219 Fundo de Desenv. Da Educação Básica

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0008 2.087 Gestão do Ensino Fundamental-Fundeb 30%

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

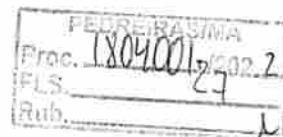
À vista das informações contidas nestes autos e com observância as normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a continuidade dos tramites legais para a realização da Dispensa.

Pedreiras - MA, 25 de abril de 2022.

  
Maria do Amparo Santos Albuquerque  
Secretária Municipal de Educação




**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ: 06.075.255/0001-08  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



## **AUTORIZAÇÃO**

Pelo presente Termo de Autorização eu, Maria do Amparo Santos Albuquerque, Secretária Municipal de Educação, no uso de minhas atribuições legais, AUTORIZO a contratação da empresa. F M DOS S PEDROSA, portadora do CNPJ nº 39.754.268/0001-54, para a Aquisição de peças e equipamentos para instalação da subestação 37,5 KVA de 70 metros, para U.E. Benilde Nina, localizada no povoado Alto de Areia no município de Pedreiras – MA, conforme proposta apresentada e anexa ao processo de Dispensa de Licitação nº 017/2022, formalizado com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Pedreiras - MA, 26 de abril de 2022.

  
Maria do Amparo Santos Albuquerque  
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.075.255/0001-08  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



Pedreiras - MA, 26 de abril de 2022.

A EMPRESA

F M DOS S PEDROSA

CNPJ nº 39.754.268/0001-54

Endereço: Av. Zé da Preta, nº 30, Loteamento São José, CEP.: 65.727-000,  
Trizidela do Vale/MA

ASSUNTO: REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2022

Prezados Senhores,

Solicitamos que envie em nome do município de Pedreiras/MA, proposta de preços para a Aquisição de peças e equipamentos para instalação da subestação 37,5 KVA de 70 metros, para U.E. Benilde Nina, localizada no povoado Alto de Areia no município de Pedreiras – MA.

A proposta de preços deverá especificar as quantidades, os valores unitários e o total, bem como a forma de pagamento e o prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Solicitamos juntamente com a Proposta de Preços, os seguintes documentos de habilitação:

- Cópia do Diploma e Carteira Profissional;
- CNPJ;
- Certidão Federal;
- Certidão Estadual;
- Certidão Municipal;
- CNDT;

Atenciosamente,

Maria do Amparo Santos Albuquerque  
Secretária Municipal de Educação

RECEBIDO EM 26/04/2022.

RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

Assinatura

F. M. DOS S. PEDROSA  
M. P. CONSTRUÇÕES  
39.754.268/0001-54  
Rua Maneco Rego, Nº 640 – Bairro Centro – Pedreiras-MA  
[educacao@pedreiras.ma.gov.br](mailto:educacao@pedreiras.ma.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRASIMA	
Proc.	1804001/2022
PLS.	29
Ruib.	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: F M DOS S PEDROSA**  
**CNPJ: 39.754.268/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:30:10 do dia 26/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2022.

Código de controle da certidão: **6822.9171.5B81.EA45**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1804001 2020-2  
S.S. 30  
Rec. J

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.754.268/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/2020
NOME EMPRESARIAL F M DOS S PEDROSA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS 74.10-2-02 - Design de interiores 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV ZE DA PRETA - LOTEAMENTO SAO JOSE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 65.727-000	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO DOS OLIVEIRAS	MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO MARQUESUELPEDROSA@GMAIL.COM	
TELEFONE (99) 8127-1762		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/10/2021 às 14:44:55 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

 PESSOA JURÍDICA  
 1804001  
 31  
 232-2

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.754.268/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL F M DOS S PEDROSA
---------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M P CONSTRUCOES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 28.22-4-01 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios 28.22-4-02 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV ZE DA PRETA - LOTEAMENTO SAO JOSE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 65.727-000	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO DOS OLIVEIRAS	MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE	UF MA
-------------------	--	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARQUESUELPEDROSA@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8127-1762
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/10/2021 às 14:44:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

FEDREIRAS/MA  
1804001 / 2022  
32  
A

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>39.754.268/0001-54</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/11/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>F M DOS S PEDROSA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV ZE DA PRETA - LOTEAMENTO SAO JOSE</b>	NÚMERO SN <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>65.727-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTO ANTONIO DOS OLIVEIRAS</b>	MUNICÍPIO <b>TRIZIDELA DO VALE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MARQUESUELPELROSA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(99) 8127-1762</b>	UF <b>MA</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/11/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/10/2021 às 14:44:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

 PEDREIRA  
 Proc. 1804001 2022  
 FLS. 33  
 Rub.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.754.268/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/2020
NOME EMPRESARIAL F M DOS S PEDROSA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.12-5-00 - Carga e descarga 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 73.11-4-00 - Agências de publicidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV ZE DA PRETA - LOTEAMENTO SAO JOSE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 65.727-000	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO DOS OLIVEIRAS	MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO MARQUESUELPEDROSA@GMAIL.COM	
TELEFONE (99) 8127-1762		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/10/2021 às 14:44:55 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 027693/22

Data da

26/04/2022 09:35:40

Inscrição Estadual: 126715858

CPF/CNPJ:39754268000154

Razão Social: F M DOS S PEDROSA

Endereço: AVE ZE DA PRETA - LOTEAMENTO SAO JOSE, SN CEP: 65727000 - SANTO

Telefone: (99)81230004

Município: TRIZIDELA DO VALE

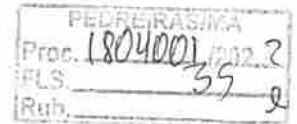
UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/08/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 064592/22

**Data da**

26/04/2022 09:35:22

**Inscrição Estadual:** 126715858

**CPF/CNPJ:** 39754268000154

**Razão Social:** F M DOS S PEDROSA

**Endereço:** AVE ZE DA PRETA - LOTEAMENTO SAO JOSE, SN CEP: 65727000 - SANTO

**Telefone:** (99)81230004

**Município:** TRIZIDELA DO VALE

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciadas pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 24/08/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 39.754.268/0001-54

**Razão Social:** F M DOS S PEDROSA

**Endereço:** AV ZE DA PRETA LOTEAMENTO SAO JOSE SN / SANTO A DOS OLIVEIR /  
TRIZIDELA DO VALE / MA / 65727-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/04/2022 a 25/05/2022

**Certificação Número:** 2022042609311986151020

Informação obtida em 26/04/2022 09:31:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

FEDREIRASMA
Proc. 1804001/2022.2
Fls. 37
Rub. 1

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F M DOS S PEDROSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.754.268/0001-54

Certidão n°: 12882371/2022

Expedição: 26/04/2022, às 09:32:30

Validade: 23/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que F M DOS S PEDROSA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 39.754.268/0001-54, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

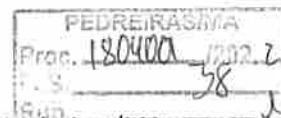
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA F M DOS S PEDROSA**  
**CNPJ 39.754.268/0001-54 - NIRE 21102351314**



**FRANCISCO MARQUESUEL DOS SANTOS PEDROSA**, brasileiro, natural da cidade de Pedreiras/MA, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de identidade nº 0273750220049/ SSP/MA em 15/03/2010, e CPF 019.490.893-39, residente e domiciliado na cidade de Trizidela do Vale/MA, na AVENIDA ZE DA PRETA LOTEAMENTO SÃO JOSE, nº SN, Bairro SANTO ANTONIO DOS OLIVEIRAS, CEP:65.727-000, inscrito como Empresário Individual **F M DOS S PEDROSA**, com sede na AVENIDA ZE DA PRETA - LOTEAMENTO SÃO JOSE, nº SN, Bairro SANTO ANTONIO DOS OLIVEIRAS, CEP:65727-000, Trizidela do Vale/MA, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21102351314 arquivada em 11/11/2020, inscrita no CNPJ sob nº 39.754.268/0001-54, resolve alterar seu contrato conforme segue:

1º - O objeto social será:

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

1622-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

2822-4/01 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios

2822-4/02 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios

3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água

3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

4120-4/00 - Construção de edifícios

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações

4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4312-6/00 - Perfurações e sondagens

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

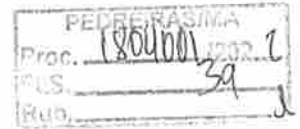
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA F M DOS S PEDROSA****CNPJ 39.754.268/0001-54 - NIRE 21102351314**

- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
- 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 5212-5/00 - Carga e descarga
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 7311-4/00 - Agências de publicidade
- 7410-2/02 - Design de interiores
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

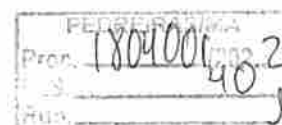


2º -O empresário altera o Capital Social da empresa que era de R\$ 2.000,00 (Dois Mil reais), após este ato, o capital social ficará aumentado para R\$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil reais), sendo que a diferença encontra-se destacada da seguinte forma: 100.000,00 (Cem Mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

**À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o instrumento, com a seguinte redação:**

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA F M DOS S PEDROSA**

CNPJ 39.754.268/0001-54 - NIRE 21102351314

**Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)**

O Empresário Individual tem como nome empresarial a seguinte firma: **F M DOS S PEDROSA.**

**Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC)**

O capital é de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

**Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: AVENIDA ZE DA PRETA - LOTEAMENTO SÃO JOSE, nº SN, Bairro SANTO ANTONIO DOS OLIVEIRAS, CEP:65727-000, Trizidela do Vale/MA.

**Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)**

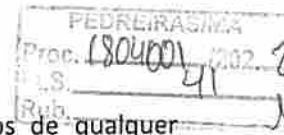
O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
- 1622-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 2822-4/01 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios
- 2822-4/02 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios
- 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água
- 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração



**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA F M DOS S PEDROSA**

CNPJ 39.754.268/0001-54 - NIRE 21102351314



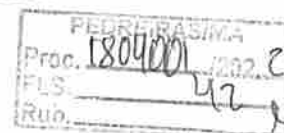
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio  
 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil  
 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque  
 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores  
 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção  
 4391-6/00 - Obras de fundações  
 4399-1/01 - Administração de obras  
 4399-1/03 - Obras de alvenaria  
 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras  
 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água  
 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente  
 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos  
 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados  
 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores  
 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores  
 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores  
 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral  
 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral  
 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico  
 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos  
 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente  
 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal  
 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
 5212-5/00 - Carga e descarga  
 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  
 7311-4/00 - Agências de publicidade  
 7410-2/02 - Design de interiores  
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor  
 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor  
 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
 7732-2/02 - Aluguel de andaimes  
 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada  
 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas  
 8130-3/00 - Atividades paisagísticas  
 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

**Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994)**

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

# 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA F M DOS S PEDROSA

CNPJ 39.754.268/0001-54 - NIRE 21102351314



## Cláusula Sexta - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa teve suas atividades iniciadas em 11/11/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

## Cláusula Sétima - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F M DOS S PEDROSA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01949089339	FRANCISCO MARQUESUEL DOS SANTOS PEDROSA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2021 08:00 SOB N° 20211294799.  
PROTOCOLO: 211294799 DE 20/10/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107848854. CNPJ DA SEDE: 39754268000154.  
NIRE: 21102351314. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/10/2021.  
F M DOS S PEDROSA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TRIZIDELA DO VALE  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE  
TRIBUTOS

EMPRESA  
**FÁCIL**

## INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 10317

**Nome Fantasia:** M P CONSTRUCOES

**Razão Social:** F M DOS S PEDROSA

**CNPJ:** 39.754.268/0001-54

**Atividade Principal:** 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

**Atividade(s) Secundária(s):** 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

**Endereço:** AVENIDA ZE DA PRETA - LOTEAMENTO SAO JOSE, SN, SANTO ANTONIO DOS OLIVEIRAS

**Município:** Trizidela do Vale

**CEP:** 65727000

**Local e data:** Trizidela do Vale, quarta, 11 de novembro de 2020

MARTA ALVES CAMPOS  
Departamento Municipal de Tributos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI912156210



POLEGAR DIREITO

*Prova do nome Fulvio de Montan Poliana*

ASSINATURA DO TITULAR

Prof. 1001081  
FIDEL  
2

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

027375022004-9

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

15/03/2010

NOME

FRANCISCO MARQUESUEL DOS SANTOS  
PEDROSA

FILIAÇÃO

GERALDO GOMES PEDROSA E MARIA DO  
SOCORRO EUGENIO DOS SANTOS

NATURALIDADE

PEDREIRAS - MA

DATA DE NASCIMENTO

09/09/1988

DOC. ORIGEM

NASC. N.118555 FLS.36 V LIV.A 158

CPF

019490893-39

CAO LUIS-MA

P-243

ORLANDO TRINTA ARDUQUE

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 7 116 DE 29/08/83

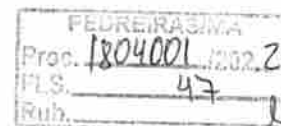
PEDREIRAS-MA  
N.º 1804001/10022  
16



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



Pedreiras/MA, 26 de abril de 2022.

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Senhor Procurador/Assessor

Estamos encaminhamos em anexo a essa conceituada Assessoria Jurídica, os autos do Processo Administrativo nº 1804001/2022, a fim de que este órgão se pronuncie sobre a Dispensa de Licitação nº 017/2022, nele contido, tendo como objeto a Aquisição de peças e equipamentos para instalação da subestação 37,5 KVA de 70 metros, para U.E. Benilde Nina, localizada no povoado Alto de Areia no município de Pedreiras – MA, elaborado com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1.993. Na oportunidade encaminhamos a minuta do contrato para análise e aprovação.

Sem mais para o momento e certo de contar com a vossa colaboração, renovo os nossos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

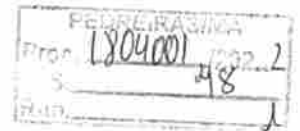
  
Maria do Amparo Santos Albuquerque  
Secretária Municipal de Educação

RECEBIDO EM: 26/04/2022

  
ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.075.255/0001-08  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



## MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº xxxxxxxx/2022  
Processo Administrativo nº 1804001/2022  
Dispensa de Licitação nº xxxxxxxx – 2022

**CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PE-  
DREIRAS/MA, E A EMPRESA.  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, PARA SERVIÇO  
DE XXXXXXXXXXXX PARA ATENDER  
AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE  
PEDREIRAS - MA, NA FORMA ABAIXO:**

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 06.075.255/0001-08 com sede na cidade de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, situada na Rua Maneco Rego, nº 640, centro, através da neste ato representado pela Sra. Maria do Amparo Santos Albuquerque, Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF nº 750.717.033-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa XXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, portadora do CNPJ nº XXXXXX, neste ato representada pelo Sr(a) portador(a) do CPF: XXX.XXX.XXX-XX resolvem celebrar o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 1804001/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº XXX/2022, fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, além das demais legislações aplicáveis à espécie e, por fim, pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:**

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de peças e equipamentos para instalação da subestação 37,5 KVA de 70 metros, para U.E. Benilde Nina, localizada no povoado Alto de Areia no município de Pedreiras – MA.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

O prazo de vigência do contrato será a partir da data XX XX XXXX de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022, perfazendo xx (xxxxxx) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de início do fornecimento será de no máximo xx (xxxxxx) dias, tendo seu início a partir da emissão da Ordem de Serviço.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- exercer a fiscalização do contrato;
- receber provisória e/ou definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

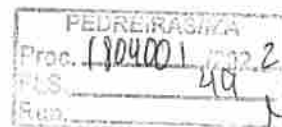




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) conduzir o fornecimento de acordo com as normas legais e com estrita observância da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) executar os serviços, nas datas, horários e locais a serem informados pela Secretaria Municipal;
- c) prover a entrega do fornecimento ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) manter-se, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- e) prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- f) responder pelos serviços que entregar, na forma da legislação aplicável;
- g) iniciar e concluir a entrega do fornecimento nos prazos estipulados;
- h) atender a todos os ditames da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal cabíveis.

**CLÁUSULA QUINTA- VALOR DO CONTRATO:**

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ xxxxxx (xxxxx), conforme planilha abaixo:

**4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES**

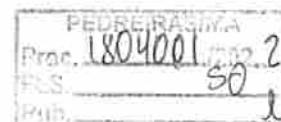
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Alça Preformada Dist. Cabo 1/0 AWG	Pç	2		
02	Arruela Quadrada 38 mm ;	Pç	15		
03	Caixa inspeção de Aterramento	Pç	1		
04	Cabo de Alumínio CA 1/0 AWG	Kg	12		
05	Chave Fusível 100A 15KV	Pç	2		
06	Cabo Elétrico de Cobre 6mm - 750 V - VERDE	Mt	5		
07	Conector Paraf. p/ Aterramento caixa medição	Pç	1		
08	Conector Grampo Linha Viva	Pç	1		
09	Cruzeta de Aço Galvanizado Tipo T	Pç	2		
10	Disjuntor Bifásico de 70 A	Pç	1		
11	Gancho de Suspensão Olhal	Pç	2		
12	Haste Aterramento 16 x 2.400mm	Pç	5		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



13	Isolador de Ancoragem Polimérico	Pç	2		
14	Manilha sapatilha	Pç	2		
15	Parafuso de Máquina 16 x 250 mm	Pç	4		
16	Parafuso de Máquina 16 x 300 mm	Pç	4		
7	Parafuso de Olhal 16 x 250 mm;	Pç	3		
18	Para-Raios Distribuição 12KV - Polimerico	Pç	1		
19	Poste Concreto DT 300/11	Pç	1		
20	Terminal Cobre p/ chave fusivel	Pç	1		
21	Terminal Alumínio p/ chave fusivel	Pç	3		
22	Transformador Dist. 37,5 Kva - 7.967/440/220v	Pç	1		
<b>TOTAL GERAL:</b>					

**CLÁUSULA SEXTA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, constantes na cláusula quinta deste Contrato, creditada nos seguintes dados bancários:

Banco: XXXXXXXXXXXX

Agência: XXXXXXXXXXXX

Conta Corrente: XXXXX

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os documentos fiscais referentes aos serviços deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à prestação do fornecimento e entregues até o 3º dia útil, após a data de emissão, no Setor financeiro da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, situada na *Rua Zeca Branco, nº 134, Mutirão*, acompanhados das certidões negativas atualizadas dos Tributos Federais, Estaduais da Sede, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Municipais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O descumprimento do prazo limite para emissão e entrega dos documentos fiscais, disposto no PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.075.255/0001-08  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial. Interessante ressaltar, ainda, o cumprimento dos prazos para envio das informações em cada caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo “Gestor do Contrato”, a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização do fornecimento e pelo atestado de conformidade do fornecimento entregues para que se processe o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio, através do Relatório do fornecimento as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE:**

A CONTRATADA é responsável por danos causados por si e por seus empregados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento do fornecimento por órgão da Administração. É também de responsabilidade da Contratada o cumprimento dos prazos estipulados para envio das informações em cada caso.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

**CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:**

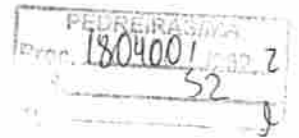
O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:**

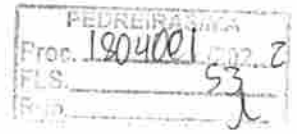
A inexecução do contrato, total ou parcial, fornecimento incompleto, mora na fornecimento ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:
- a.1) fornecimento insatisfatório ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da entrega do fornecimento desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
- b) multa;
- b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executado na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será a aplicada em caso de inexecução total do contrato;
  - b.2) em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.
  - b.3) multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:
- c.1) - reincidência de fornecimento insatisfatório do fornecimento contratados;
  - c.2) - atraso, injustificado, no fornecimento, contrariando o disposto no contrato;
  - c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
  - c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
  - c.5) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
  - c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a Contratada idoneidade para contratar com a Secretaria Municipal de Educação.
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- d.1) a declaração de inidoneidade poderá ser proposta a Administração Pública, quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos, inclusive apresentação de documentos



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



falsos ou falsificados ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo a CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Será remetida à Administração Pública, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:**

A ocorrência das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de serviços, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo do fornecimento não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO:**

A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, sendo que a rescisão por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA será processada na forma prevista na cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO UNILATERAL PELA CONTRATADA:**

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória, a impossibilidade de a CONTRATADA suspender a prestação do fornecimento em virtude de inadimplência no pagamento pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade das entregas, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO:**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento da CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Maranhão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se permitida a subcontratação pela Contratante, sempre de no máximo de 40% e desde que não recaia sob o objeto da qualificação técnica, ficarão solidariamente responsáveis o Contratado e Subcontratado por todos os direitos e obrigações que do contrato advierem e deverão atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:**

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, que não comportarem cobrança amigável, serão cobradas judicialmente.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.075.255/0001-08  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários advocatícios, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes desse processo correrão á conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Administração, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0219 Fundo de Desenv. da Educação Básica

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0008 2.087 Gestão do Ensino Fundamental-Fundeb 30%

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme.

Pedreiras/MA, XX de XXXXX de XXXX

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA**

Maria do Amparo Santos Albuquerque

Secretária Municipal de Educação

**CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXX

CONTRATADO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA MUNICIPAL  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1804001/2022
FLS.	56
Rub.	

## PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADM Nº: 1804001/2022

INTERESSADO.....: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

**ASSUNTO:** Contratação de Pessoa Física especializada em prestação de serviços contábeis específicos, junto a escolas municipais de Pedreiras – MA.

Vem ao exame deste departamento Jurídico, o presente processo administrativo, que trata do objeto supracitado através da Sra. a empresa **F M DOS S PEDROSA**, residente Av. Zé da Preta, nº 30, Loteamento São José, CEP: 65.727-000, Trizidela do Vale, portadora do CNPJ Nº 3.754.268/0001-54, visando atender as necessidades da Secretaria de Educacional, conforme o constante na Solicitação de Despesa anexa aos autos.

Depreende-se dos autos, pedido de solicitação de despesa para execução do objeto deste processo administrativo através de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, II, da Lei 8.666/93:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998), assim sendo solicitamos que seja procedido o processo de Dispensa de Licitação, conforme preceitua o artigo supracitado.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo, isto é, a Secretaria Municipal de Educação somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na Lei Federal.

Consta Despacho do setor competente, o qual informa quanto à previsão de despesa na programação orçamentária Exercício 2022, na forma seguinte:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0219 Fundo de Desenv. da Educação Básica

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0008 2.087 Gestão do Ensino Fundamental-Fundeb 30%

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Ainda, de acordo com os documentos que instruem o presente pedido é possível verificar que o preço pelo qual está compatível com os valores praticados pelo mercado conforme parecer prévio de avaliação. Examinando o referido processo, foram tecidas as considerações que se seguem.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA MUNICIPAL  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1804001/2022
FLS.	57
Rub.	J

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a Secretaria Municipal de Educação.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Considerando que cumpre a esta assessoria apenas ressaltar que toda a documentação apresentada atende as exigências legais, sendo certo que a administração pública pode retificar, anular ou cancelar a qualquer momento, quando da identificação de eventuais vícios ou irregularidades, postura adotada para o presente caso.

Cumprindo expor que a minuta do edital atende as regras previstas na Lei 8.666/93, em especial ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Ademais, as exigências técnicas de habilitação, não geram inviabilidade de participação de licitantes interessados, visto que, as regras exigidas após o certame, antes da contratação, havendo tempo hábil para que as empresas declaradas vencedoras apresentem as regularidades exigidas.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, propondo o retorno do processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências decorrentes.

SMJ. É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras – MA, 29 de abril de 2022

  
Fabricio Costa Sampaio  
OAB/PI N° 9845



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.075.255/0001-08  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1804001/2022, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 017/2022, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar a empresa. **F M DOS S PEDROSA**, portadora do CNPJ nº 39.754.268/0001-54, objetivando a Aquisição de peças e equipamentos para instalação da subestação 37,5 KVA de 70 metros, para U.E. Benilde Nina, localizada no povoado Alto de Areia no município de Pedreiras – MA.

Esse Termo se fundamenta na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II/1993.

O valor global do contrato é de R\$ 17.180,70 (dezessete mil e cento e oitenta reais, setenta centavos) que será pago com recursos do Programa de Trabalho:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

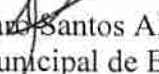
UNIDADE GESTORA: 0219 Fundo de Desenv. da Educação Básica

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0008 2.087 Gestão do Ensino Fundamental-Fundeb 30%

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Pedreiras - MA, 02 de maio de 2022.

  
Maria do Amparo Santos Albuquerque  
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.075.255/0001-08  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1804001/2022.2
FLS.	59
Rub.	2

## AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### PUBLICAÇÃO NO MURAL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1804001/2022, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 017/2022, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar a Sra. **F M DOS S PEDROSA**, portadora do CNPJ nº **39.754.268/0001-54** objetivando a Aquisição de peças e equipamentos para instalação da subestação 37,5 KVA de 70 metros, para U.E. Benilde Nina, localizada no povoado Alto de Areia no município de Pedreiras – MA. Esse Termo se fundamenta na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II/1993. O valor global do contrato é de R\$ 17.180,70 (dezesete mil e cento e oitenta reais, setenta centavos).

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0219 Fundo de Desenv. da Educação Básica

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0008 2.087 Gestão do Ensino Fundamental-Fundeb 30%

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras - MA, 02 de maio de 2022.

Pedreiras - MA, 02 de maio de 2022.

  
Maria do Amparo Santos Albuquerque  
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.075.255/0001-08  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>




## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pedreiras, localizada na Av. Zeca Branco, N° 134 – Bairro Mu-  
tirão – Pedreiras/MA, convoca a Sra. **F M DOS S PEDROSA**, residente Av. Zé da Preta, n° 30,  
Loteamento São José, CEP.: 65.727-000, Trizidela do Vale/MA, portadora do CNPJ n°  
39.754.268/0001-54, para assinatura do contrato da Dispensa de Licitação n° 017/2022.

Cumpre – nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções  
previstas na Lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Pedreiras, Estado do Maranhão, 02 de maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Maria do Amparo Santos Albuquerque  
Secretária Municipal de Educação

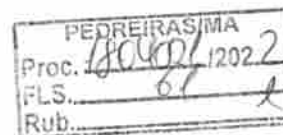
Recebi em: 02/05/22.

Nome completo: FRANCISCO NS PEDROSA.

F. M. DOS S. PEDROSA  
M. P. CONSTRUÇÕES  
39.754.268/0001-54



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.075.255/0001-08  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



## CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº 20220449/2022  
Processo Administrativo nº 1804001/2022  
Dispensa de Licitação nº 017/2022

**CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PE-  
DREIRAS/MA, E A EMPRESA. F M DOS  
S PEDROSA, PARA SERVIÇO  
CONTÁBEIS ESPECÍFICOS PARA  
ATENDER AS NECESSIDADES DO  
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA, NA  
FORMA ABAIXO:**

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 06.075.255/0001-08 com sede na cidade de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, situada na Rua Maneco Rego, nº 640, centro, através da neste ato representado pela Sra. Maria do Amparo Santos Albuquerque, Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF nº 750.717.033-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa F M DOS S PEDROSA, doravante denominada **CONTRATADA**, portadora do CNPJ nº 39.754.268/0001-54, neste ato representado pelo Sr(a) portador do CPF, resolvem celebrar o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 1804001/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2022, fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, além das demais legislações aplicáveis à espécie e, por fim, pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:**

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de peças e equipamentos para instalação da subestação 37,5 KVA de 70 metros, para U.E. Benilde Nina, localizada no povoado Alto de Areia no município de Pedreiras – MA.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

O prazo de vigência do contrato será a partir da data 02 de maio de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022, perfazendo 08 (oito) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de início do fornecimento será de no máximo 1 (um) dia, tendo seu início a partir da emissão da Ordem de Serviço.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e/ou definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) conduzir o fornecimento de acordo com as normas legais e com estrita observância da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) executar os serviços, nas datas, horários e locais a serem informados pela Secretaria Municipal;
- c) prover a entrega do fornecimento ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) manter-se, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- e) prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- f) responder pelos serviços que entregar, na forma da legislação aplicável;
- g) iniciar e concluir a entrega do fornecimento nos prazos estipulados;
- h) atender a todos os ditames da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal cabíveis.

**CLÁUSULA QUINTA- VALOR DO CONTRATO:**

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 17.180,70 (dezesete mil e cento e oitenta reais, setenta centavos), conforme planilha abaixo:

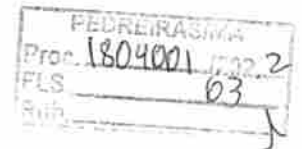
**1. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Alça Preformada Dist. Cabo 1/0 AWG	Pç	2	22,00	44,00
02	Arruela Quadrada 38 mm ;	Pç	15	2,50	37,50
03	Caixa inspeção de Aterramento	Pç	1	130,00	130,00
04	Cabo de Alumínio CA 1/0 AWG	Kg	12	57,00	684,00
05	Chave Fusível 100A 15KV	Pç	2	315,00	630,00
06	Cabo Elétrico de Cobre 6mm - 750 V - VERDE	Mt	5	8,50	42,50
07	Conector Paraf. p/ Aterramento caixa medição	Pç	1	12,00	12,00
08	Conector Grampo Linha Viva	Pç	1	65,00	65,00
09	Cruzeta de Aço Galvanizado Tipo T	Pç	2	76,00	152,00
10	Disjuntor Bifásico de 70 A	Pç	1	125,00	125,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



11	Gancho de Suspensão Olhal	Pç	2	25,00	50,00
12	Haste Aterramento 16 x 2.400mm	Pç	5	55,00	275,00
13	Isolador de Ancoragem Polimérico	Pç	2	87,00	174,00
14	Manilha sapatilha	Pç	2	25,00	50,00
15	Parafuso de Máquina 16 x 250 mm	Pç	4	17,00	68,00
16	Parafuso de Máquina 16 x 300 mm	Pç	4	22,00	88,00
7	Parafuso de Olhal 16 x 250 mm;	Pç	3	25,00	75,00
18	Para-Raios Distribuição 12KV - Polimerico	Pç	1	215,00	215,00
19	Poste Concreto DT 300/11	Pç	1	2280,80	2280,80
20	Teminal Cobre p/ chave fusivel	Pç	1	58,00	58,00
21	Teminal Alumínio p/ chave fusivel	Pç	3	29,00	87,00
22	Transformador Dist. 37,5 Kva - 7.967/440/220v	Pç	1	11829,90	11829,90
TOTAL GERAL:					17172,70

**CLÁUSULA SEXTA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, constantes na cláusula quinta deste Contrato, creditada nos seguintes dados bancários: Banco: BANCO DO BRASIL Agência: 242-9 Conta Corrente: 31021-2.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes aos serviços deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à prestação do fornecimento e entregues até o 3º dia útil, após a data de emissão, no Setor financeiro da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, situada na *Rua Maneco Rego, nº 640, centro*, acompanhados das certidões negativas atualizadas dos Tributos Federais, Estaduais da Sede, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Municipais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e entrega dos documentos fiscais, disposto no PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



**CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial. Interessante ressaltar, ainda, o cumprimento dos prazos para envio das informações em cada caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo “Gestor do Contrato”, a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização do fornecimento e pelo atestado de conformidade do fornecimento entregues para que se processe o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio, através do Relatório do fornecimento as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE:**

A CONTRATADA é responsável por danos causados por si e por seus empregados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento do fornecimento por órgão da Administração. É também de responsabilidade da Contratada o cumprimento dos prazos estipulados para envio das informações em cada caso.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

**CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:**

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:**

A inexecução do contrato, total ou parcial, fornecimento imperfeito, mora no fornecimento ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:
  - a.1) fornecimento insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da entrega do fornecimento desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
- b) multa;
  - b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será a aplicada em caso de inexecução total do contrato;
  - b.2) em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.
  - b.3) multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:
  - c.1) - reincidência de fornecimento insatisfatório do fornecimento contratados;
  - c.2) - atraso, injustificado, na conclusão do fornecimento, contrariando o disposto no contrato;
  - c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
  - c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
  - c.5) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
  - c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a Contratada idoneidade para contratar com a Secretaria Municipal de Educação.
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
  - d.1) a declaração de inidoneidade poderá ser proposta a Administração Pública, quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



evidência de atuação com interesses escusos, inclusive apresentação de documentos falsos ou falsificados ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo a CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Será remetida à Administração Pública, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:**

A ocorrência das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de serviços, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.075.255/0001-08  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo do fornecimento não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO:**

A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, sendo que a rescisão por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA será processada na forma prevista na cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO UNILATERAL PELA CONTRATADA:**

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória, a impossibilidade de a CONTRATADA suspender a prestação do fornecimento em virtude de inadimplência no pagamento pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade das entregas, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO:**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

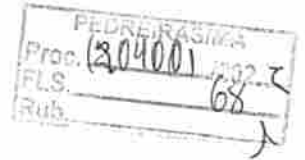
O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento da CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Maranhão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se permitida a subcontratação pela Contratante, sempre de no máximo de 40% e desde que não recaia sob o objeto da qualificação técnica, ficarão solidariamente responsáveis o Contratado e Subcontratado por todos os direitos e obrigações que do contrato advierem e deverão atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.075.255/0001-08  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, que não comportarem cobrança amigável, serão cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários advocatícios, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes desse processo correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Administração, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0219 Fundo de Desenv. da Educação Básica

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0008 2.087 Gestão do Ensino Fundamental-Fundeb 30%

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente


**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme.

Pedreiras/MA, 02 de maio de 2022.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA  
Maria do Amparo Santos Albuquerque  
Secretária Municipal de Educação  
CONTRATANTE

  
F. M. DOS S. PEDROSA  
CNPJ: 39.754.268/0001-54  
CONTRATADA

F. M. DOS S. PEDROSA  
M. P. CONSTRUÇÕES  
39.754.268/0001-54




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.075.255/0001-08  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220449/2022**– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1804001/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA e a Sra. **F M DOS S PEDROSA, doravante denominada CONTRATADA, portadora do CNPJ nº 39.754.268/0001-54. OBJETO:** Aquisição de peças e equipamentos para instalação da subestação 37,5 KVA de 70 metros, para U.E. Benilde Nina, localizada no povoado Alto de Areia no município de Pedreiras – MA. **VIGENCIA:** 02/05/2022 a 31/12/2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.180,70 (dezessete mil e cento e oitenta reais, setenta centavos). **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0219 Fundo de Desenv. da Educação Básica PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0008 2.087 Gestão do Ensino Fundamental-Fundeb 30% CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 017/2022, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios. Pedreiras - MA, 02/05/2022. Maria do Amparo Santos Albuquerque, Secretária Municipal de Educação.

Pedreiras - MA, 02 de maio de 2022.

  
Maria do Amparo Santos Albuquerque  
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.075.255/0001-08  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1804001/2022
FLS.	40
Rub.	

A EMPRESA

F M DOS S PEDROSA

CNPJ nº 39.754.268/0001-54

Endereço: Av. Zé da Preta, nº 30, Loteamento São José, CEP.: 65.727-000,

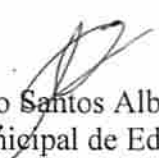
Trizidela do Vale/MA

ORDEM DE SERVIÇO  
CONTRATO Nº 20220449/2022  
DISPENSA Nº 017/2022

Prezado,

Pelo presente autorizo a aquisição de peças e equipamentos para instalação da subestação 37,5 KVA de 70 metros, para U.E. Benilde Nina, localizada no povoado Alto de Areia no município de Pedreiras – MA, objeto do Processo Administrativo nº 1804001/2022, Dispensa de Licitação nº 017/2022, conforme especificações apresentadas na proposta de preços do contratado supra.

Pedreiras - MA, 02 de maio de 2022.

  
Maria do Amparo Santos Albuquerque  
Secretária Municipal de Educação

RECEBIDO EM 21/05/2022.

  
F M DOS S PEDROSA  
CNPJ: 39.754.268/0001-54

F. M. DOS S. PEDROSA  
M. P. CONSTRUÇÕES  
39.754.268/0001-54



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1804001/2022
FLS.	91
Rub.	I

PORTARIA Nº014/2022 - GP

**“NOMEIA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** as determinações contidas na instrução de processos de despesas da administração pública;

**CONSIDERANDO** que faz-se necessário um servidor na administração pública como responsável por fiscalizar a execução dos contratos firmados pela administração pública.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **Guilherme Lopes Nascimento Rocha**, inscrito sob o CPF Nº 036.696.683-90 e RG Nº 062251742017-2 SSP-MA, como responsável pela fiscalização dos contratos administrativos firmados pela Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 07 de janeiro de 2022.

  
**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal

## RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 170693

ENTE FEDERATIVO: Pedreiras

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDREIRAS

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

TIPO CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL(ART.24 DA LEI 8.666/93)

PROCESSO: 1804001 / 2022

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 11 de Maio de 2022 às 18:57:24 com o número 1652306244377.

São Luis, 11 de Maio de 2022



## RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de CONTRATAÇÃO DIRETA

Nº TCE: 256147

ENTE FEDERATIVO: Pedreiras

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREIRAS

PROCESSO: 1804001 / 2022

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

CONTRATO: 20220449 / 2022

CONTRATADO: F M DOS S PEDROSA

CNPJ CONTRATADO: 39754268000154

DATA ASSINATURA: 02/05/2022

VALOR: R\$ 40.000,000000

Recibo emitido em 11 de Maio de 2022 às 20:14:20 com o número 1652310860230.

São Luis, 11 de Maio de 2022



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS



TERCEIROS

Ano 10 - Edição Nº 600 de 15 de Junho de 2022

**MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS**  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. Pedreiras/MA, em 15 de junho de 2022. Denilson Sousa Medeiros - Pregoeiro Municipal - Port. Nº 003/2022.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: 026/2022

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 -SRP.** Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de buffet em eventos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras - MA, cujo objeto foi adjudicado a empresa: **M TEOFILIO RIOS ANTONIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.782.926/0001-60, sediada na Rua Maneco Rego, Nº 1207, Centro, CEP: 65.725-000 - Pedreiras/MA, vencedora do certame no valor total de **R\$ 709.100,00 (Setecentos e nove mil e cem reais)**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. Pedreiras/MA, em 15 de junho de 2022. Denilson Sousa Medeiros - Pregoeiro Municipal - Port. Nº 003/2022.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: 028/2022

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022.** Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022, do tipo menor preço por item, visando a Contratação de empresa especializada para confecção de barracas para realização de eventos da feira do empreendedor, junto a Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras - MA, cujo objeto foi adjudicado a empresa: **BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.350.687/0001-09, sediada na Avenida Afrânio Peixoto, nº 1144, Lobato, CEP nº 40.470-630 - Salvador/BA, vencedora do certame no valor total de **R\$ 76.422,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais)**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. Pedreiras/MA, em 15 de junho de 2022. Denilson Sousa Medeiros - Pregoeiro Municipal - Port. Nº 003/2022.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: 027/2022

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 -SRP.** Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022, do tipo menor preço por item, visando o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, cujo objeto foi adjudicado a empresa: **J DOS SANTOS FREITAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.446.397/0002-81, sediada na Av. São Miguel, nº 1111, São Francisco, CEP: 65.725-000 - Pedreiras/MA, vencedora do certame no valor total de **R\$ 4.791.600,00 (Quatro milhões, setecentos e noventa e um mil e seiscentos reais)**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - TERMO DE RATIFICAÇÃO: 1804001/2022

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1804001/2022, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 017/2022, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar a Sra. **F M DOS S PEDROSA**, portadora do CNPJ nº 39.754.268/0001-54 objetivando a Aquisição de peças e equipamentos para instalação da subestação 37,5 KVA de 70 metros, para U.E. Benilde Nina, localizada no povoado Alto de Areia no município de Pedreiras - MA. Esse Termo se fundamenta na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II/1993. O valor global do contrato é de R\$ 17.180,70 (dezessete mil e cento e oitenta reais, setenta centavos). ORGÃO: 02 Poder Executivo. UNIDADE GESTORA: 0219 Fundo de Desenv. da Educação Básica. PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0008 2.087 Gestão do Ensino Fundamental-Fundeb 30%. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras - MA, 02 de maio de





**DIÁRIO OFICIAL**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**



**TERCEIROS**

**Ano 10 - Edição Nº 600 de 15 de Junho de 2022**

2022.

FELIPE BARBOSA - Secretário Municipal de Administração -  
Órgão Gerenciador.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -  
LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS:  
20220449/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220449/2022** – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1804001/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA e a Sra. **F M DOS S PEDROSA**, doravante denominada **CONTRATADA**, portadora do CNPJ nº 39.754.268/0001-54. **OBJETO**: Aquisição de peças e equipamentos para instalação da subestação 37,5 KVA de 70 metros, para U.E. Benilde Nina, localizada no povoado Alto de Areia no município de Pedreiras – MA. **VIGENCIA**: 02/05/2022 a 31/12/2022. **VALOR DO CONTRATO**: R\$ 17.180,70 (dezesete mil e cento e oitenta reais, setenta centavos). **DOTAÇÃO**: ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0219 Fundo de Desenv. da Educação Básica PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0008 2.087 Gestão do Ensino Fundamental-Fundeb 30% CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. **MODALIDADE**: Dispensa de Licitação nº 017/2022, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, **RECURSOS**: Próprios. Pedreiras - MA, 02/05/2022. Maria do Amparo Santos Albuquerque, Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
LICITAÇÕES - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS : 20220534/2022**

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220534/2022**. **LICITAÇÃO**: Pregão Eletrônico nº 021/2022 – SRP. **OBJETO**: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios novos originais de primeira linha para os veículos e máquinas pertencentes a frota do município de Pedreiras/MA. **VALOR TOTAL REGISTRADO**: R\$ 192.590,00 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e noventa reais). **PARTES**: Secretaria Municipal de Administração de Pedreiras/MA (Órgão Gerenciador), e a empresa **MAURO S ARAUJO – ME**, CNPJ nº 38.490.776/0001-00, estabelecida na Rua 32, nº 08, São Raimundo, CEP nº 65.058-780 – São Luís/MA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA**: 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA**: 09 de junho de 2022. **FORO**: Fica eleito o Foro de Pedreiras/MA. **SIGNATÁRIOS**: Sr. Damião Felipe Barbosa, Secretário Municipal de Administração, pelo Órgão Gerenciador, e o Sr. Mauro Sousa Araújo, pela detentora da Ata de Registro de Preços. Pedreiras/MA, em 15 de junho de 2022. **DAMIÃO**





**Prefeitura Municipal de Pedreiras**

Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras\MA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

**PROCESSO ENCERRADO - DISPENSA: DISPENSA 017/2022 SME/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DA SUBESTAÇÃO 37,5 KVA DE 70 METRES, PARA U.E. BENILDE NINA, LOCALIZADA NO POVOADO ALTO DE AREIA NO MUNICIPIO DE PEDREIRAS - MA.

*Data da publicação do(a) processo encerrado: 20/06/2022*

**ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ENCERRADO**

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) processo encerrado do(a) **DISPENSA - DISPENSA 017/2022 SME/2022** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=463>.

*Pedreiras/Ma, 20 de Junho de 2022.*

**Maria do Amparo Santos Albuquerque**  
Secretário(a)

**Pedreiras**  
Tempo de Reconstruir  
GOVERNO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Pedreiras**

Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras\MA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

Link direto

<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=463>

